

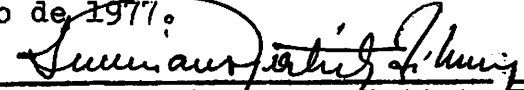
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 26-S, de 30 de setembro de 1977.

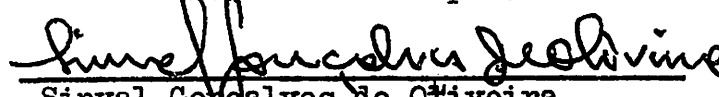
K

Autoriza a venda, em licitação pública, de área de terreno rural, localizada na Fazenda Poço da Pedra ou Muzungo do Município de Formosa e dá outras providências.-

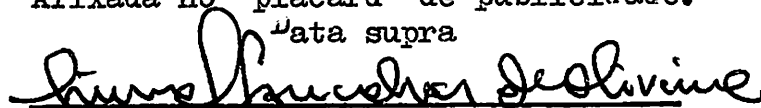
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Dica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer alienação, através de contrato de compra e venda, de uma área de terreno rural, inclusive, as benfeitorias nela existentes, do domínio público municipal de Formosa, localizadas na fazenda, denominada Poço da Pedra ou Muzungo, do referido Município.
- Parágrafo Único: A área de terreno rural a ser alienada, com as suas benfeitorias, em contrato de compra e venda, mede uma extensão superficial de duzentos (200) alqueires de 48.400ms² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados).
- Artº 2º - A alienação da área de terreno rural, inclusive, as suas benfeitorias, expressas nesta lei, deverão ser feitas, através de licitação pública, devidamente, processada de acordo, com as normas legais, reguladoras do assunto.
- Artº 3º - As benfeitorias existentes na área de terreno rural, constantes do artigo 1º e seu parágrafo único, desta lei, estão, assim, discriminadas:
- I - Residência do engenheiro-agronomo;
 - II - Cinco (05) residências de colonos;
 - III - Sede de escritório;
 - IV - Galpão de máquinas;
 - V - Apiário com dois (02) galpões, pequenos;
 - VI - almoxarifado;
 - VII - Antiga sede da Fazenda Muzungo;
 - VIII - Cerca divisória;
 - IX - Residência de técnico.
- Artº 4º - A alienação da área de terreno rural, inclusive, as benfeitorias nela existentes, de que fala o artigo número treis, desta lei, não poderão ser feitas por preço inferior a /// Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), por unidade de alqueire.
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artº 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 30 de setembro de 1977.


Bacharel Severiano Batista Filho
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo

Registrada às fls, do livre próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

data supra

Sinval Gonçalves de Oliveira